



Publicado no Diário da  
Amomaxul  
em 23/01/13

**LEI MUNICIPAL Nº 970/2013**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 062/2013

12 ABR. 2013

Recebido  Expedido ( )

10 Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**"MODIFICA A TABELA DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 968/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita

Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - A tabela constante no Anexo I da Lei Municipal 968/2012, passa a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO I - Tabela Vencimental**  
**Cargo: Professores**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	783,50	822,67	863,80	906,99	952,34	999,96	1.049,96
Nível II	948,03	995,43	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,45
Nível III	995,43	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,44	1.333,97
Nível IV	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,44	1.333,97	1.400,66
Nível V	1.139,26	1.196,22	1.256,03	1.318,83	1.384,77	1.454,01	1.526,71

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

  
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal